



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

RESOLUÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO Nº 019/2018, DE 26 JULHO 2018

O Diretor Técnico da Companhia Brasileira de Trens Urbanos- CBTU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 do Estatuto Social:

Considerando que a execução de todos os instrumentos contratuais da Administração Pública deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, conforme dispõe o art. 67 da lei 8.666/93;

Considerando as disposições contidas na RD nº 010-2007, de 19 dez 2007;

RESOLVE:

- 1- Revogar a RDT nº 016/2012 de 09/07/2012 e a RDT nº 005-2014 de 23/06/2014.
- 2- Designar o empregado **Nilo Eduardo Moreira da Silva** - matrícula nº 09.1230-5, lotado na GAPRO/DT, para exercer as funções de **GESTOR**, e os empregados **Leonardo Villar Beltrão**, matrícula 10.018.550-9, **Adilson de Azevedo Bezerra**, matrícula 10.019.071-5, **Vicente Alexandre Carneiro Vieira**, matrícula 10.019.068-5, e **Cleanto de Oliveira Costa**, matrícula 10.019.493-1, lotados na STU/REC, para exercerem as funções de **FISCAL** do contrato nº **017-2010/DT – CBTU/CONSORCIO GUARARAPES**.
- 3- Determinar que o controle e gestão do referido instrumento contratual seja exercido visando a fiel observância e perfeita consecução de seu objeto.
- 4- Ao final da execução do Contrato, considerando seu pleno cumprimento, o gestor deverá diligenciar a emissão e a assinatura do Termo de Encerramento.


SERGIO SAMPAIO SESSIM

Diretor Técnico

Distribuição:
GETIN